



Quilombo/SC, 04 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANGELO CAMPAGNOLO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC

MENSAGEM Nº. 018/2023

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2023, na seguinte ação:

Ação: **2.073 - MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS;**
2.075 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS;
2.078 - FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS
2.081 - MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 621.050,61 (seiscentos e vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos) á afim de suplementar o orçamento do Fundo Municipal de Saúde. O orçamento será utilizado para folha de pagamento, aquisição de serviços e materiais médico-hospitalares através de repasse de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Dep. Estadual Rodrigo Minotto, consultas médicas/MAC em diversas especialidades através de repasse de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) do Dep. Estadual Jair Miotto, medicamentos de distribuição gratuita através de repasse de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) do Dep. Estadual Coronel Mocelin, manutenção e conservação das unidades de saúde, repasse ao Hospital de Quilombo e demais despesas de custeio. O restante do valor R\$ R\$ 221.050,61 (Duzentos e vinte e um mil, cinquenta reais e sessenta e um centavos) são oriundos de recursos do ano de 2022. Salienta-se que todo o recurso para abertura do referido crédito, resulta do superavit apurado do exercício de 2022 e serão suplementados conforme tabelas anexas ao Art.1º desta mensagem.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2023 – DE DE DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO
PARA O ANO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2023, no valor R\$ 621.050,61 (seiscentos e vinte e um mil e cinquenta reais e sessenta e um centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.017/2022 de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN.DE SAUDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	MANUT. DE AÇÕES E SERV. DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA/FMS		2.073
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(51)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.621 – Transferências SUS/Estado	19.916,43
(50)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.600 – Transferências SUS/União	43.342,12
(45)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.707 – Transf. da União inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	0,06
(46)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.500/CC 1002 – Recursos não vinculados de Impostos	11.700,03
(55)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.631 – Transf. de Convênios e Congêneres – União/Saúde	1.874,72
(47)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.710/CC 3210 – Transferência Especial dos Estados	169.350,84
Valor Total R\$:			246.184,20

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	07
Unidade	FDO MUN.DE SAUDE DE QUILOMBO	01
Função	Saúde	10
Sub-função	Atenção Básica	301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL	0016

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Ação	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/ACS/FMS		2.075
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(52)	Aplicação Direta – 3.1.90	2.604 – Transf. SUS/União – ACS e ACE	3.160,87
Valor Total R\$:			3.160,87

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN.DE SAUDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL		0016
Ação	FARMÁCIA BÁSICA/MEDICAMENTOS/FMS		2.078
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(48)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.710/ CC 3210 – Transferência Especial dos Estado	200.000,00
Valor Total R\$:			200.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		07
Unidade	FDO MUN.DE SAUDE DE QUILOMBO		01
Função	Saúde		10
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		302
Programa	GESTÃO DE SAÚDE MUNICIPAL/REGIONAL		0017
Ação	MÉDIA ALTA COMPLEX/TETO/FMS		2.081
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(53)	Aplicação Direta – 3.3.50	2.706/CC 3110 – Transferência Especial da União	67.899,55
(54)	Aplicação Direta – 3.3.90	2.631 – Transf. de Convênios e Congêneres – União/Saúde	3.805,99
(49)	Aplicação Direta – 3.3.93	2.710/ CC 3210 – Transferência Especial dos Estado	100.000,00
Valor Total R\$:			171.705,54

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do superávit apurado no exercício de 2022.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br